



LEI Nº 2.094 DE 17 DE JUNHO DE 2008.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, objetivando a execução de obras de recapeamento asfáltico em vias urbanas da cidade, mediante convênio com o Governo do Estado de São Paulo”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 055, de 17 de Junho de 2008, oriundo do Projeto de Lei nº. 049 de 09 de Junho de 2008.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço de crédito da dotação orçamentária: 02.10 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços – Programa: 15.451.0015.1017–Categoria Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha de Despesa nº 183 - Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados.

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundo de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento, conforme Processo nº 1.864/08.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 17 dias do mês de Junho de 2008.


JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura, na data supra.

PAULO HENRIQUE SIMÕES ROSETTE
Diretor Administrativo Designado

